

PAG. 72COLONO Manoel Ryone - E. C. - CasadoN. C. de ParauatungaLote nº 18da quadraNº BProcesso nº 1.644/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1971, concedido, ao colono Manoel Ryone agricultor, o lote rural número 18 (Sezuito)

do Parauatunga, da quadra nº B, do NÚCLEO COLONIAL DE Parauatunga, transf. p/ Lei 4.205 de 17/09/80, modificada, criada pela Lei nº 4.207, de 04, de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 04 ha. e 4988 mts², (Quatro hectares, quatro mil, Novecentos e Oitenta e oito m - quadrados), com os seguintes limites: NORTE Chácara 22-B

: SUL Grota Vila Bahia e Chácara 19LESTE Grota Vila Bahia:CESTE Chácara 18 e 19R.G. nº 376.458-SS/MT. - CPF. 007.948.131-00

MARCOS OU DADOS

CONFRONTAÇÕES: 0-1 - 80°00'SW - 54,00m - Grota Vila Bahia
1-2 - 44°30'SW - 88,00m - Grota Vila Bahia
2-3 - 23°00'SW - 33,40m - Grota Vila Bahia
3-4 - 17°00'SW - 70,19m - Grota Vila Bahia

4-5 - 28°30'SW - 26,10m - Grota Vila Bahia
5-6 - 15°50'SW - 43,00m - Grota Vila Bahia
6-7 - 45°20'SW - 36,00m - Grota Vila Bahia
7-8 - 70°40'SW - 31,50m - Grota Vila Bahia
8-9 - 38°20'NW - 103,00m - Chácara 19
9-10 - 22°09'NE - 59,80m - Chácara 18
10-11 - 35°40'NE - 57,80m - Chácara 18
11-12 - 16°09'NE - 26,60m - Chácara 18
12-13 - 40°09'NE - 41,10m - Chácara 18
13-14 - 22°40'NE - 45,00m - Chácara 18
14-15 - 37°09'NE - 32,80m - Chácara 22-B
15-16 - 55°40'NE - 167,00m - Chácara 22-B
16-0 - 11°25'SE - 134,55m - Avenida Sul

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 21 dias do mês de Novembro de 1984, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Paulo
02.02.85

Conferido por

Visto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0073_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0073_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_SD.pd

f

Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 0ECD31B07B497CBCC8BB5ACE38FA7C77
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:51
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:02:51
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:51

